



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação Institucional do PIBID UFSC
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – pibid@contato.ufsc.br / prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 31/PIBID-UFSC/2018-2020, de 12/02/2019

O Coordenador Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na **Portaria 045/CAPES**, de 12.03.2018, torna público que estará aberta, no período de **12 a 21/02/2019**, a seleção para o processo seletivo para **BOLSISTA DE SUPERVISÃO**, na forma da legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As escolas participantes foram indicadas quando da apresentação do Projeto PIBID/UFSC/2018-2020 à CAPES. As inscrições serão efetuadas no período de **12 a 21/02/2019**, conforme consta a seguir:

Subprojeto	Escola	vagas	Coordenação do Subprojeto	Entrega de documentos / informações adicionais
Interdisciplinar História / Ciências Sociais área Sociologia	Instituto Estadual de Educação	01	Marcelo Simões Serran de Pinho	Documentação comprobatória será inserida via formulário eletrônico. Aguardar mensagem de email confirmando efetivação de inscrição, em até 24 horas após submissão do formulário eletrônico e com eventuais orientações adicionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação Institucional do PIBID UFSC
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – pibid@contato.ufsc.br / prograd@contato.ufsc.br

A seleção resultará em lista classificatória, e o número de bolsas a serem implementadas estará condicionado à cota disponível para o subprojeto, respeitando o disposto na Portaria 045/CAPES de 12.03.18.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de supervisão professores das escolas públicas estaduais, municipais e federais elencadas no quadro acima e que atendem, além dos requisitos específicos mencionados, os seguintes critérios gerais fixados pela CAPES.

- I. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- II. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- III. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria 045/CAPES/2018 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf> .

A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível na página do PIBID (www.pibid.ufsc.br), com inserção da documentação, preferencialmente em formato PDF, em campos próprios no formulário eletrônico, conforme indicado na tabela de vagas dos subprojetos constante no item 2.1

- a) cópia em formato PDF que comprova cadastro completo na Plataforma Freire (condição essencial para inserção de dados no sistema da CAPES);
- b) diploma de graduação;
- c) cópia de documento de identidade com foto;
- d) cópia do CPF.

4.2 A documentação prevista no item anterior deverá ser entregue nas respectivas formas indicadas no Edital para cada subprojeto.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de supervisão aos professores aprovados e classificados de processo seletivo, conforme as vagas disponíveis e que atendam as regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa PIBID realizado pela IES;
- II - Ser licenciado na área/disciplina dos licenciandos que irá acompanhar;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação Institucional do PIBID UFSC
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – pibid@contato.ufsc.br / prograd@contato.ufsc.br

- IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou em trabalhos a serem publicados, assim que solicitado;
- VII - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- VIII - Firmar termo de compromisso (Anexo 3) em que declare que dedicar-se-á às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado.

5.2. Não poderão receber bolsa docentes que:

- a) estiverem em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) estiverem em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) recebam qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas consistirá da análise da carta de motivação e da entrevista a ser marcada pela Coordenação de Área do respectivo subprojeto. Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

A seleção resultará em lista classificatória podendo haver um número maior de classificados em relação ao número de bolsas disponíveis, ficando os demais em lista de espera.

7. DO RESULTADO

6.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser divulgado na página da PROGRAD-UFSC e do PIBID-UFSC, bem como no mural das Coordenações dos Cursos de Licenciatura participantes desta edição do PIBID.

6.2 Caberá recurso ao resultado final no prazo de um dia útil após a sua publicação.

6.3 O recurso deverá ser entregue no local de inscrição, dirigido à Coordenação de Área do Subprojeto que deverá, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

6.4 No caso de indeferimento, caberá recurso à Coordenação Institucional que, no prazo de um dia útil, após o recebimento, deverá emitir parecer final.

6.5 O recurso de que trata o item 6.4 deverá ser entregue na Direção de Ensino da PROGRAD.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID UFSC.

HAMILTON DE GODOY WIELEWICKI
Coordenador Institucional do PIBID/UFSC